

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

REGULAMENTA E INCENTIVA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, o serviço voluntário é a ação não gratificada, realizada por um cidadão a uma entidade pública de qualquer tipo, ou a uma instituição privada sem fins lucrativos situada no município de Afonso Cláudio, que visa atingir metas cívicas, culturais, educacionais, científicas, recreativas ou de assistência social, incluindo a mutualidade.

Art. 2º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, estatutária ou afim.

Art. 3º As condições para exercer o serviço voluntário serão estabelecidas por um Termo de Adesão, que será elaborado pela entidade pública ou a uma instituição privada sem fins lucrativos, devendo ser observado os seguintes requisitos:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos;

II - não possuir antecedentes criminais;

III - comprovar o regular exercício das obrigações eleitorais e militares.

Parágrafo único. Quaisquer despesas para executar o serviço voluntário será custeado pelo voluntário, salvo pactuado no termo de adesão e devidamente comprovado pelo voluntário.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 4º O voluntário desenvolverá serviço compatível com seus conhecimentos, habilidades, experiências e interesses.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo e Legislativo a realizar campanhas de incentivo ao voluntariado.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2025.

ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

O trabalho voluntário é definido como uma atividade sem remuneração, ou seja, sem vínculo empregatício. Portanto, é um conjunto de iniciativas voltadas principalmente para os interesses sociais e comunitários da população, é a oferta do tempo do voluntário para auxiliar o próximo. As atividades realizadas podem ser variadas, incluindo hospitais, escolas, instituições de longa permanência, entidades ou qualquer outro local que necessite de assistência social e científica.

Além de suas belezas naturais, do povo trabalhador e uma agricultura forte, Afonso Cláudio tem uma característica nobre permeadora em seu povo, que é o voluntariado, são inúmeros exemplos que temos em nossa cidade, cidadãos que buscam contribuir e dividir seu conhecimento e experiências para o outro de forma nobre e gratuita.

Exemplo como a linda história dos Anjos da Noite, afonsoclaudenses que serve um belo café de forma gratuita a paciente e seus familiares que estão no hospital São Vicente de Paula, bem como, a Associação das Voluntárias, que realiza diversas ações para angariar fundos para ser entregues a entidades do município.

Outro modelo de voluntariado que é a marca do nosso povo, é o trabalho dos voluntários nas festas do Carro de Boi e na Exposição Agropecuária, são inúmeros voluntários que doam seu tempo para trabalhar nestes eventos e assim consequentemente, as entidades sociais e filantrópica possam diminuir suas despesas operacionais e angariar mais recursos para desenvolver suas ações e continuar ofertando um serviço para o cidadão.

Por isso, peço aos nobres vereadores desta Casa de Leis, a contribuição de seu voto para regulamentar os serviços do voluntariado e principalmente autorizar os entes para que possam incentivar cada vez mais o espírito de voluntariado em nosso município.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2025.

ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003600380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em 31/01/2025 16:22

Checksum: **3C768C8702CF35310A04B14EF6560F38C69E567A6495A5B9C35C280544122CEB**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.